



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano XII - Edição nº 01761 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57B123C41BC88561131D711E881193F8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 266/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- I TEMPO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 183/2021

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 266/2022
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre reintegração em cargo público de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a demissão da servidora desatendeu aos requisitos constitucionalmente indispensáveis, correspondente a instauração do devido processo legal e a ampla defesa.

Considerando que os atos perpetrados pela Administração Pública não de ser revestidos dos princípios esculpidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, nos termos previstos na sumula 346, do Supremo Tribunal Federal, como poder/dever de autotutela;

Considerando que tramita pela Vara Cível da Comarca de Morro do Chapéu Ação de Reintegração ao Cargo Público, tombada sob nº 8000604-18.2019.8.05.0170, proposta pelo servidora **Scharliman Alencar Lobo**, objetivando sua reintegração ao cargo, onde, buscando a solução do conflito, foi realizado um acordo extrajudicial, já devidamente homologado pela MM Juíza de direito da Comarca de Morro do Chapéu, para o retorno da servidora ao seu cargo e suas funções de origem, no quadro dos servidores públicos desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reintegrada ao Cargo de Professora, com carga horária de 40hrs, matrícula nº 0463 a **Srª. Scharliman Alencar Lobo** com todos os direitos inerentes às atribuições do cargo, com sua relotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, reassumindo, de imediato, as suas funções.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em, 17 de outubro de 2022.

Sueli Fernandes de Oliveira Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação



Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo ao Contrato de nº 183/2021 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia - **Contratada:** LEEC ENTRETENIMENTO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Prestação de serviços especializados para apoio na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a locação de veículos e máquinas com e sem motoristas e equipe para a realização de coleta manual, mecanizada e transporte dos resíduos sólidos domiciliares no município de Cafarnaum/BA, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do PP nº 031/2021. Prorrogação do Prazo - Cláusula VI, do contrato Original de 01/10/2022 à 01/10/2023. Cafarnaum/BA, em 29/09/2022. Pelo Município: **SUELI FERNANDES SOUZA NOVAIS** - Prefeita Municipal. Pela contratada: **LEEC ENTRETENIMENTO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.